

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE FLORESTAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL
EDITAL 01/2024

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria nº 5.996 de 8 de outubro de 2024 do Diretor do Instituto de Florestas, convoca a comunidade acadêmica do curso de Engenharia Florestal da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (docentes do Colegiado do Curso, funcionários técnico-administrativos, e os discentes do Curso) para a eleição de Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Engenharia Florestal. A eleição será realizada respeitando os seguintes procedimentos:

1 – Da Comissão Eleitoral:

- a) A Comissão Eleitoral é composta pelos membros: Prof. Rogério Luiz da Silva (IF/DS), Presidente; Prof. Alexandre Miguel do Nascimento (IF/DPF); Rafaella de Angeli Curto (IF/DCA); André Xavier do Amaral (CCGEF) e a discente de graduação em Engenharia Florestal Lívia Obolar de Amorim.
- b) A Comissão Eleitoral se responsabiliza pela convocação, organização, fiscalização e apuração da eleição.

2 – Da inscrição dos candidatos:

- a) Podem candidatar-se para Coordenador ou Vice-coordenador todos os docentes ativos do quadro permanente da UFRRJ;
- b) Os candidatos deverão se inscrever compondo uma chapa e indicando claramente os respectivos nomes do candidato a Coordenador e a Vice-coordenador;
- c) As inscrições deverão ser feitas por meio do envio do formulário de inscrição (ANEXO I) ao presidente da Comissão Eleitoral, através do e-mail rogeriosilva@ufrj.br, com o título "Inscrição Coordenação";
- d) Na inscrição, os candidatos a Coordenador e a Vice-coordenador devem apresentar uma carta datada e assinada, indicando explicitamente sua intenção de assumir as respectivas funções, e enviar uma foto digital do rosto de cada um dos candidatos;
- e) As inscrições serão realizadas no período de 14 a 21 de novembro de 2024;
- f) No dia 22 de novembro de 2024 será divulgado publicamente, através de aviso no SIGAA e na página eletrônica do Instituto de Florestas, a lista de chapas inscritas e respectivos candidatos.

3 – Dos eleitores:

- a) Participam da escolha de Coordenador e Vice-coordenador, os docentes membros titulares que fazem parte do Colegiado do Curso de Engenharia Florestal, técnico administrativo lotado na Coordenação do Curso, e os discentes regularmente matriculados no curso de graduação em Engenharia Florestal no período letivo regular de 2024-2.

4 – Do debate:

- a) O debate com a(s) chapa(s) ocorrerá no dia 27 de novembro de 2024 (quarta-feira) às 17 h, em evento virtual a ser oportunamente divulgado pela Comissão Eleitoral. Caso haja apenas uma chapa inscrita será realizada a apresentação da proposta. O debate terá duração máxima de 1 hora.

b) A Comissão Eleitoral se encarregará de organizar e mediar o debate, assim como acertar previamente as regras com os candidatos inscritos no pleito.

5 – Da votação:

a) A votação ocorrerá nos dias 11 e 12 de dezembro (quarta e quinta-feiras) de 2024, iniciando às 8 h e findando às 17 h do segundo dia, por meio de votação eletrônica conduzida pelo Módulo SIGEleições da UFRRJ;

6 – Da apuração:

a) No dia 12 de dezembro de 2024, terminado o prazo regular de votação, será iniciada a apuração dos votos, através do Módulo SIGEleições da UFRRJ;

b) A classificação da(s) chapa(s) será feita de acordo com o percentual de votos obtidos.

c) Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior percentual de votos,

d) Em caso de empate, será considerada vencedora a chapa com o(a) candidato(a) a Coordenador(a) com o maior tempo de serviço na UFRRJ.

7 – O resultado final do processo de consulta envolvendo os dois segmentos será obtido através da Soma Ponderada Normalizada do Módulo SIGEleições da UFRRJ, explicitada na forma a seguir:

$$P = \left(0,7 \times \frac{VDC}{NDV\text{válidos}} + 0,3 \times \frac{VEC}{NEV\text{válidos}} \right) \times 100$$

: P = Percentagem total de votos obtidos pelo candidato;

VDC = Votos obtidos pela chapa candidata entre os docentes titulares que fazem parte do Colegiado do Curso de Engenharia Florestal;

NDVválidos = Números de votos válidos entre os docentes titulares que fazem parte do Colegiado do Curso de Engenharia Florestal;

VEC = Votos obtidos pela chapa candidata entre os técnicos administrativos lotados na Coordenação do Curso e os discentes regularmente matriculados no curso de graduação em Engenharia Florestal; e

NEVválidos = Números de votos válidos entre os técnicos administrativos lotados na Coordenação do Curso e discentes regularmente matriculados no curso de graduação em Engenharia Florestal.

8 – Dos recursos e casos omissos:

a) Os recursos relativos ao processo eleitoral poderão ser apresentados junto à Comissão Eleitoral até as 48 horas depois da divulgação do resultado;

b) Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Eleitoral, cabendo-a única e exclusivamente a decisão sobre modificação de datas, horários e procedimentos, respeitando as normas estabelecidas no Estatuto da UFRRJ.

9 – Das disposições finais:

a) A Ata de Apuração com o resultado final da eleição, será assinada pelos membros da Comissão Eleitoral e encaminhada à Coordenação de Curso para as devidas providências.

Comissão Eleitoral

ANEXO I - Formulário de candidatura à Coordenação do curso de Engenharia Florestal – Instituto de Florestas

Nome completo do candidato(a) a coordenador(a):

SIAPE: CPF: _____

e-mail: _____

Tel: _____

Nome completo do candidato(a) a Vice-coordenador(a):

SIAPE: CPF: _____

e-mail: _____

Tel: _____

Fotos - Favor seguir as instruções de tamanho

Os arquivos da foto deve ter aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG.

